



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Itapeva, 18 de junho de 2015.

MENSAGEM Nº 029 / 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício de até R\$ 432.917,63 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

O objetivo da criação das despesas decorre do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente dos convênios para “Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde”, “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde”, “Estruturação da rede de serviço de saúde” e devido ao excesso de arrecadação no presente exercício para a “Central de Regulação”.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 067/ 2015

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 432.917,63 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0098	Bloco de gestão dos SUS
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0114	Convênio – Aquisição mobiliários e equipamentos de informática
Valor do Crédito		R\$ 149.442,56

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0109	Aquisição de equipamentos para UBS – Portaria 2.198
Valor do Crédito		R\$ 39.574,22

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais – vinculados
Código de Aplicação	300 0136	Estruturação - Rede de Serviço – Atenção Básica Saúde
Valor do Crédito		R\$ 183.900,85

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente dos convênios para “Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde”, “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde”, “Estruturação da rede de serviço de saúde” e oriundo de excesso de arrecadação para a “Central de Regulação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal